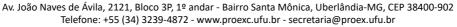
Boletim de Serviço Eletrônico em 03/02/2022



### UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura





## **EDITAL PROEXC Nº 33/2022**

31 de janeiro de 2022

Processo nº 23117.002744/2022-71

# PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO DO LABORATÓRIO AO COPO - PEIC 2022

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de bolsistas de extensão e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

#### **DO OBJETIVO** 1.

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto Do Laboratório ao Copo no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

#### 2. **DAS VAGAS**

	Perfil	Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
	1	Curso de Design	01	Umuarama / Remoto
ſ	2	Curso de Letras: Português com Domínio em Libras	01	Umuarama / Remoto

- 2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).
- 2.2. Enquanto durar as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19 os bolsistas de extensão desenvolverá as atividades de modo não presencial.

#### **DOS REQUISITOS** 3.

#### 3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.
- Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade 3.1.5. pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.
- 3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho - ANEXO I.

#### 3.2. Pré-requisitos específicos

Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

## 4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail
  - Data: Conforme cronograma item 10
  - Pelo e-mail: edgar@ufu.br

### 4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID.
- 4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.6. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente\_Edital 33\_Perfil XX** (vide tabela item 2)
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em arquivo no formato PDF.
- 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

### 5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 10 (dez) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os prérequisitos.

## 6. **DO DESLIGAMENTO**

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
  - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
  - 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
  - 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
  - 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
  - 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
  - 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

### 7. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

- 7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.
  - Data: Conforme cronograma (item 10).

- Segunda Fase (Classificatória): Os candidatos deverão gravar um vídeo de até 3 minutos de duração 7.2. gravado em português ou LIBRAS, falando sobre a importância da divulgação do conhecimento científico para a comunidade.
- O vídeo (ou link de acesso do arquivo alocado no Google Drive, OneDrive, Dropbox ou outro serviço de 7.2.1 armazenamento em nuvem) deverá ser enviado para o email edgar@ufu.br, até o dia 25 de fevereiro de 2022, conforme cronograma (Item 10).
- 7.2.2. O(a) candidato(a) que não enviar o vídeo no prazo previsto no cronograma (item 10), será imediatamente desclassificado da seleção.
- 7.2.3. Na análise do vídeo serão avaliados os seguintes aspectos:
  - a) capacidade de síntese: adequação ao tempo previsto, relevância, consistência e sequência das informações apresentadas (5 pontos);
  - b) habilidade de comunicação: adequação da linguagem, clareza da fala, demonstração de motivação e criatividade (5 pontos).
  - Data: Conforme cronograma (item 10).

#### 8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;
- 8.3. A nota final na seleção será calculada considerando o CRA do(a) candidato(a) multiplicando pela pontuação obtida na segunda fase, conforme a fórmula abaixo:

Nota Final = CRA x Pontuação Segunda Fase

8.4. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

#### 9. **DOS RESULTADOS E RECURSO**

#### 9.1. Resultado Parcial e Recurso

- 9.1.1. Será divulgado o resultado 10); parcial conforme cronograma (item site http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura.
- O discente terá um dia útil para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme 9.1.2. ANEXO IV.
  - Pelo E-mail: edgar@ufu.br

#### 9.2. **Resultado Final**

O resultado final do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site 9.2.1. http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura.

#### 10. **DO CRONOGRAMA**

Divulgação do Edital	03/02/2022 a 21/02/2022
Inscrições	17/02/2022 a 21/02/2022
Análise documental	22/02/2022
Avaliação	25/02/2022
Resultado Parcial	28/02/2022
Recebimento dos Recursos	02/03/2022
Resultado Final	04/03/2022

#### DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS 11.

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC). 11.2.

- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.
- 12. **DÚVIDAS**
- 12.1. E-mail: edgar@ufu.br

Uberlândia-MG, 03 de fevereiro de 2022.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA Pró-reitor de Extensão e Cultura Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira**, **Pró-Reitor(a)**, em 31/01/2022, às 20:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de</u> 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\_externo.php?</a> acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 3340747 e o código CRC 038B04E3.

# ANEXO I PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

### INTRODUÇÃO:

O processo de produção de cerveja é tão antigo quanto a própria história, porém termina se fazendo complexo devido à falta de divulgação criteriosa deste processo biotecnológico. A compreensão mais aprofundada deste processo, necessita de conhecimentos de microbiologia, química, bioquímica, dentre tantos outros. Este projeto visa: I) a formação de alunos na cultura cervejeira, tanto na produção quanto na análise sensorial de seus insumos e produtos acabados; II) a geração de conteúdo técnico-científico por meio de produtos audiovisuais e sua tradução em LIBRAS; III) criação de cursos visando a formação de multiplicadores de conhecimento; e IV) acesso ao perfil da comunidade cervejeira atingida pelo projeto acerca do conhecimento gerado.

### JUSTIFICATIVA:

Na produção de cerveja, o método correto, o método certo ou um único método, ele não existe. Há uma demanda crescente por conhecimento por parte dos cervejeiros caseiros e/ou profissionais, visto que poucos são os conteúdos com embasamento técnico-científico produzidor em português. Por outro lado, há um vazio quando esta barreira linguística é para entusiastas Surdos, já que o grande quantitativo do conteúdo é gerado em Podcasts e canais do Youtube sem qualquer tradução para LIBRAS.

### **OBJETIVOS:**

### **GERAL**

Fomentar a relação entre a universidade e a comunidade por meio da capacitação dos alunos da Universidade Federal de Uberlândia, os quais aplicarão os conhecimentos obtidos nas diversas áreas de conhecimento na

produção de conteúdo e transferência de conhecimento sobre cultura cervejeira sem barreira linguística lusófona ou em LIBRAS em formato de blog e canal do YouTube.

### **ESPECÍFICOS**

- Capacitação dos alunos de forma básica e intermediária quanto a produção de cerveja;
- Capacitação dos alunos acerca da análise sensorial dos insumos e da cerveja produzida;
- Pesquisa e desenvolvimento sobre a produção de cerveja, uso de insumos, técnicas alternativas, insumos e adjuntos cervejeiros;
- Elaboração de blog/vídeo-blog para divulgação do conhecimento gerado com a tradução do conteúdo para LIBRAS;
- Criação de cursos envolvendo a cultura cervejeira para a comunidade ouvinte e Surda;
- Acesso ao perfil de conhecimento sobre cultura cervejeira da comunidade atingida pelo projeto

### PERFIL DO BOLSISTA:

Curso de Design: Aptidão para criação de roteiros e edição de vídeos.

Curso de Letras - LPDL: Aptidão para tradução de LIBRAS

### ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Capacitação sobre produção de cerveja caseira
- Capacitação sobre analise sensorial
- Produção de vídeos sobre a produção de cerveja caseira
- Elaboração de cursos para a comunidade externa a UFU

## AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

# **ANEXO II** QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com X os horários disponíveis para as atividades da bolsa de extensão.

Nome do Candidato:

# **ANEXO III** FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:			
Data de Nascimento:			
Sexo:	Estado Civil:		
Nome do pai:			
Nome da mãe:			
Naturalidade:	UF:		
Curso:	Período/Ano:		
Número de matrícula:	Ingresso:		
Telefone Fixo:	Celular:		
E-mail:			
Endereço:			
Número:	Complemento:		
Bairro:	CEP:		
Município:	UF:		

Uberlândia,	de	 de	202	22

# **ANEXO IV RECURSO**

Argumento

Nome do Requerente:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

edital publicado em: http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura

Referência: Processo nº 23117.002744/2022-71 SEI nº 3340747